



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2108

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atas de registro de preço	6
Contratos	6
Pregão	6
Extrato	7
Dispensas	8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2108

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 056, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

*“Dispõe sobre a **autorização para exploração de comércios ambulantes ou ambulantes transportadores nos arredores da XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados, e dá outras providências**”*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a realização da XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados - EXPOGLÓRIA, como parte integrante das comemorações de aniversário do Município, a ser realizada entre os dias 01 a 04 de maio de 2025;

Considerando a previsão legal constante no artigo 183 da Lei Complementar Municipal nº 113/2024, que dispõe do Código de Posturas do município de Glória de Dourados/MS,

Considerando a necessidade de regulamentar a exploração de atividades de comércio ambulante e ambulante transportador no entorno do evento, de modo a garantir a organização do espaço público, a segurança dos participantes e o cumprimento das normas de posturas municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, no período de 01 a 04 de maio de 2025, a exploração de atividades de comércio ambulante e ambulante transportador, nas imediações da área destinada à realização da XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados - EXPOGLÓRIA, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º As atividades poderão ser exercidas em logradouros públicos, a partir de 200 (duzentos metros) metros do perímetro do Parque de Exposições Manuel Alves de Azevedo (DEFAP), localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves.

§1º Fica terminantemente proibida a instalação de comércio ambulante e ambulante transportador nas áreas de acesso imediato ao recinto oficial da exposição, principalmente no pátio do portão principal localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves.

§ 2º As instalações a que se refere esse Decreto deverão respeitar a largura das calçadas e logradouros e garantir a livre circulação de pedestres, bem como atender as normas de segurança e de posturas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS,
19 de março de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO **PORTARIA Nº. 189/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 027/2025 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **OSMAR PEREZ**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **FELIPE SOUZA SANTOS e ARIBALDO BISPO DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
027/2025	S 2 MARKETING PROPAGANDAS E SERVICOS LTDA	Dispensa de Licitação 059/2025

Objeto do contrato:

Contratação de serviços especializados em gestão integrada de redes sociais, abrangendo a criação e publicação de conteúdo estratégico, interação com a comunidade, monitoramento e análise de engajamento, desenvolvimento de campanhas de conscientização, produção de relatórios de desempenho e otimização das estratégias de comunicação digital, com o objetivo de ampliar a transparência, promover maior participação da população e divulgar os eventos e serviços prestados, de acordo com as necessidades do Município de Glória de Dourados - MS

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2108

Página 3 de 9

respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º 201/2025 - DE 28 DE ABRIL DE 2025

Concede Adicional aos Servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM MESTRADO a Servidora relacionada no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 28 de abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 201/2025 - DE 28 DE ABRIL DE 2025

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Renata Rigatto	Assistente Social/ASS	16/03/2015

PORTARIA N.º 202/2025 - DE 28 DE ABRIL DE 2025

Concede Adicional aos Servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO ao Servidor relacionado no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o inciso II do art. 33, da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 28 de abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 202/2025 - DE 28 DE ABRIL DE 2025

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Fabio Junior Costa da Silva	Operador de Máquinas/OPM	13/02/2023

PORTARIA N.º 203/2025 - DE 28 DE ABRIL DE 2025

Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 28 de abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 203/2025 - DE 28 DE ABRIL DE 2025

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Cladir Junior Ribas Prokoski	Operador de Máquinas/OPM	01/04/2025 à 15/04/2025
Fábio Junior Costa da Silva	Operador de Máquinas/OPM	17/03/2025 à 31/03/2025
Fátima de Souza Inácio Miranda	Trabalhador Braçal/TRB	14/04/2025 à 23/04/2025
Francisco de Assis Bezerra	Vigia/VIG	10/05/2025 à 09/06/2025
Gislaine Patrícia de Melo Enz	Assistente Social/ASS	05/05/2025 à 19/05/2025
José Carlos das Neves	Lixeiro/LIX	14/04/2025 à 13/05/2025
Karine de Souza Domingos	Trabalhador Braçal/TRB	05/05/2025 à 03/06/2025
Lucimar Maria da Silva de Oliveira	Merendeira/MRD	05/05/2025 à 19/05/2025
Marcos Willian Ramalho Bitencourt	Motorista/MOT	14/04/2025 à 28/04/2025
Mayara Camila Soares Santos	Agente Administrativo/AGD	20/05/2025 à 03/06/2025
Nivia Oliveira Mezenzio Camargo Lima	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	12/05/2025 à 18/05/2025
Regina Midori Yasunaka Komori	Conselheiro Tutelar	02/05/2025 à 31/05/2025
Renata Bezerra da Silva Moreno	Supervisor de Turismo/DAS-7	22/04/2025 à 01/05/2025
Robe Antonio da Silva Leite	Trabalhador Braçal/TRB	05/05/2025 à 03/06/2025
Silvana Pereira Gonçalves Arroio	Contador/COM	12/05/2025 à 21/05/2025 22/05/2025 à 26/05/2025
Simone Rodrigues dos Santos	Agente de Combate a Endemias/ACE	22/04/2025 à 01/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2108

Página 4 de 9

Valdileusa da Costa	Agente Comunitário de Saúde/ACS	19/05/2025 à 17/06/2025
Valmir de Lima	Motorista/MOT	05/05/2025 à 19/05/2025
Vanilda Schautz Bezerra	Trabalhador Braçal	05/05/2025 à 03/06/2025

PORTARIA Nº. 204/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 004/2025 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **VANESSA DE SOUZA FRANCHI** e **ALINE DE OLIVEIRA ANASTACIO** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
005/2024	POUSADA MESSIAS PAI HEROI LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
Objeto do contrato: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeição (café da manhã, almoço e jantar) para os pacientes e acompanhantes do município de Glória de Dourados/MS.		

Art. 3º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros

documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 7º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº. 205/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 029/2025 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAFAELA DA SILVA ROZAS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **SUELI MENEZES DA SILVA** e **MARCILENE AMARAL SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
029/2025	AZÓIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA - ME	PREGÃO PRESENCIAL 009/2025
Objeto do contrato:		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2108

Página 5 de 9

Contratação de empresa para execução de eventos da Festa de Rodeio para realização da 34ª ExpoGlória - Feira Agropecuária do município de Glória de Dourados/MS, que acontecerão entre os dias 01 a 04 de maio de 2025.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

- *Prefeito Municipal* -

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

CONTRATADO: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kits de materiais didáticos e pedagógicos de apoio à aprendizagem para atender aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com intuito em atender as demandas do Município de Glória de Dourados - MS, conforme especificado nesse Contrato e na Ata de Registro de preços nº. 002/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

VALOR: R\$ 205.399,33 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua data de elaboração (28/04/2025 até 27/04/2026), prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade	6	FUNDEB
Órgão	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Unidade	02.14.02	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DQA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	12.365.0016.2173.0000	Manutenção da Educação Infantil - 30%
Categoria	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Identificador	1	Recursos do Exercício Corrente
Grupo	540	Transferência do FUNDEB - Imposto e Transferências de Impostos
Código	0000	Sem código de acompanhamento
Número da Ficha		1587

Entidade	6	FUNDEB
Órgão	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Unidade	02.14.02	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DQA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	12.361.0016.2170.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 30%
Categoria	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Identificador	1	Recursos do Exercício Corrente
Grupo	540	Transferência do FUNDEB - Imposto e Transferências de Impostos
Código	0000	Sem código de acompanhamento
Número da Ficha		1550

Entidade	6	FUNDEB
Órgão	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Unidade	02.14.02	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DQA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	12.361.0016.2170.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 30%
Categoria	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Identificador	2	Recursos do Exercícios Anteriores
Grupo	543	Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Código	0000	Sem código de acompanhamento
Número da Ficha		1745

Glória de Dourados - MS, em 28 de abril de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Rafaela da Silva Rozas - Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: Rafael Chicarelli Trevisi - Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

CONTRATADO: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kits de materiais didáticos e pedagógicos de apoio à aprendizagem para atender aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com intuito em atender as demandas do Município de Glória de Dourados - MS, conforme especificado nesse Contrato e na Ata de Registro de preços nº. 002/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

VALOR: R\$ 492.576,04 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua data de elaboração (28/04/2025 até 27/04/2026), prorrogável na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2108

Página 6 de 9

forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Órgão	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Unidade	02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Projeto/Atividade	12.365.0016.2167.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Categoria	3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO
Identificador	1	Recursos do Exercício Corrente
Grupo	500	Recursos não vinculados de impostos
Código	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Número da Ficha		1317

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Órgão	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Unidade	02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Projeto/Atividade	12.361.0016.2160.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Categoria	3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO
Identificador	2	Recursos de Exercícios Anteriores
Grupo	500	Recursos não vinculados de impostos
Código	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Número da Ficha		1747

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Órgão	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Unidade	02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Projeto/Atividade	12.365.0016.2167.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Categoria	3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO
Identificador	2	Recursos de Exercícios Anteriores
Grupo	500	Recursos não vinculados de impostos
Código	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Número da Ficha		1748

Glória de Dourados - MS, em 28 de abril de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

Contratada: Rafael Chicarelli Trevisi - Representante da Empresa

Atas de registro de preço

DE:	GABINETE DO PREFEITO
PARA:	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. Processo Administrativo nº 079/2025

Trata-se do procedimento licitatório na forma de adesão a **Ata de Registro de preços nº. 002/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI**, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kits de materiais didáticos e pedagógicos de apoio à aprendizagem para atender aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com intuito em atender as demandas do Município de Glória de Dourados - MS.

Tendo em vista a necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar apresentado elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse

público, da vantajosidade e da economicidade.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a realização do procedimento de Adesão, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 065/2023, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes e a formalização do contrato.

Glória de Dourados - MS, em 28 de abril de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**

Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

CONTRATADA: S 2 MARKETING PROPAGANDAS E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: contratação de serviços especializados em gestão integrada de redes sociais, abrangendo a criação e publicação de conteúdo estratégico, interação com a comunidade, monitoramento e análise de engajamento, desenvolvimento de campanhas de conscientização, produção de relatórios de desempenho e otimização das estratégias de comunicação digital, com o objetivo de ampliar a transparência, promover maior participação da população e divulgar os eventos e serviços prestados, de acordo com as necessidades do Município de Glória de Dourados - MS.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal deste Contrato corresponde à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor global anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **28/04/2025 até 27/04/2026**.

Glória de Dourados/MS, 28 de Abril de 2025.

Contratante: Julio Cleverton Dos Santos - Prefeito Municipal

Contratado: Luis Fernando Sauer - Representante da Empresa.

Pregão

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADM. Nº. 084/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Glória de Dourados-MS, no uso das atribuições legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado apresentado em atendimento ao objeto do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2108

Página 7 de 9

procedimento licitatório acima especificado a favor da empresa vencedora, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, no Parecer da Procuradoria e nos demais autos apresentados pelo Agente de Contratação.

Objeto: contratação de empresa para execução de eventos da Festa de Rodeio para realização da 34ª ExpoGlória - Feira Agropecuária do município de Glória de Dourados/MS, que acontecerão entre os dias 01 a 04 de maio de 2025, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II.

Empresa vencedora: **AZOA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA inscrita no CNPJ:07.236.895/0001-07**, com o valor total de R\$ **R\$ 361.651,00 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais)**.

Chave TCE-MS
E0C17E1B708AF4673B59C77FEFBA1C912C05A163.

Glória de Dourados - MS, em 22 de Abril de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO ADM. Nº. 082/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Glória de Dourados-MS, no uso das atribuições legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado apresentado em atendimento ao objeto do procedimento licitatório acima especificado a favor das empresas vencedoras, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, no Parecer da Procuradoria e nos demais autos apresentados pelo Agente de Contratação.

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a preparação de Merenda Escolar para os alunos das Escolas Municipais de Glória de Dourados/MS - Itens remanescentes do Pregão Presencial nº 002/2025, conforme especificações descritas no Anexo - I Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 23.190.666/0001-55, estabelecida á AV Weimar Goncalves Torres, 676 - CENTRO, JATEI - MS, CEP: 79720-000, com o valor total de R\$ 122.134,10 (Cento e vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos).

R. DE C. MARTINS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 30.384.589/0001-30, estabelecida á Rua: Joaquim Fernandes Da Silva, 900 - Alto Da Glória em Glória de Dourados - MS, CEP: 79730-000, com o valor total de R\$ 10.707,70 (Dez mil setecentos e setenta reais e setenta centavos).

GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.702.112/0001-52, estabelecida á Rua: Coroacao de Pompeia, 37 - Conjunto Residencial Estrela do Sul, Campo Grande - MS, CEP: 79013-240, com o

valor total de R\$ 93.038,00 (Noventa e três mil e trinta e oito reais).

CASA DE CARNES ROMA LTDA

CNPJ: 36.941.898/0001-40

General Osorio, 184 - Jardim Independencia, Dourados - MS, CEP: 79814-400, com o valor total de R\$ 146.418,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais).

COMERCIAL VULTY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 51.040.151/0001-04, estabelecida á Rua: Vitorio Penzo, 550 - Centro, Antonio Joao - MS, CEP: 79910-000, com o valor total de R\$ 121.857,60 (Cento e vinte e um reais oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Chave TCE-MS
AD7C2F31E01A6EE15DC012834CA4DE070B6DBEB2

Glória de Dourados - MS, em 24 de Abril de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2025

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tancredo Almeida Neves, S/N, CEAD, Glória de Dourados/MS, inscrito no CNPJ nº 03.155.942/0001-37, por meio do Prefeito Municipal Sr. Júlio Cleverton dos Santos, portador do RG nº 16XXX2 SSP/MS, inscrito no CPF nº 030.XXX.XXX-60, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade; E a MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Melvin Jones, nº 1857, CEP 79.730-000, na cidade de Glória de Dourados/MS, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.153.947/0001-20, neste ato representada pela presidente Sra. Jessica Aparecida Sanches de Brito, brasileira, portadora do RG nº 47XXXX9X e inscrita no CPF nº 029.XXX.XXX-95, residente e domiciliada nesta cidade; Celebram **TERMO DE COLABORAÇÃO** com fundamento na Lei Municipal nº 1.256, de 31 de março de 2025, sendo regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como, considerado o Plano de Trabalho e acordo firmado entre as Entidades da Organização Civil Municipais e o Município, exarado em Ata, que faz parte integrante e complementar deste Acordo, como se nele estivesse contida.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA visando a conjunção de esforços para promover a realização da 34ª Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados - EXPOGLÓRIA a ser realizado entre os dias 01 e 04 de maio de 2025, no Parque de Exposições Manuel Alves de Azevedo (DEFAP), localizado na Rua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2108

Página 8 de 9

Tancredo Almeida Neves, S/N, Glória de Dourados/MS, com fundamento na Lei Municipal nº 1.256, de 31 de março de 2025, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 1791

VIGÊNCIA: De sua assinatura até o dia 05 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.256/2025, demais normas aplicáveis.

ASSINATURA

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

Júlio Cleverton dos Santos (Prefeito)

MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Jessica Aparecida Sanches de Brito (Presidente)

TESTEMUNHAS

FÁBIO DE LIMA FRANCO

ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

Carona Nº 008/2024

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 074/2024 - Processo Administrativo nº 287/2024 - Pregão Eletrônico nº005/2024 - CISARP Carona nº 008/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, inscrito no CNPJ Nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 074/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, e a Empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 525.000,09 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 14 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE GL. DE DOURADOS - MS

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/000137, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n.º 11.334.680.0001/04)**, doravante

denominado **CONCEDENTE** e a **MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.153.947/0001-20 denominado **PROPONENTE**.

REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal, Sr. Julio Cleverton dos Santos, portador do RG n.º 1XX.XX2 SSP/MS e CPF: 0XX.XXX.XXX-X0 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sra Jessica Aparecida Sanches de Brito, portador do RG n.º 4XX.XX9 SSP/MS, CPF 007.XXX.XXX-X5.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 45/2017, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas legais.

DO OBJETO: O presente convênio tem por aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes da relação da Padronização de medicamentos do Hospital e aquisição de materiais e insumos de consumo hospitalar.

DO VALOR: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência de 25 de Abril de 2025 até 25 de abril de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10302001320760000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (FICHA 1754) (FICHA 1755)

Glória de Dourados/MS, 25 de Abril de 2025.

Assinam:

CONCEDENTE - Julio Cleverton dos Santos- Prefeito Municipal.

PROPONENTE - Jessica Aparecida Sanches de Brito- Presidente da organização.

Dispensas

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de serviços especializados em gestão integrada de redes sociais, abrangendo a criação e publicação de conteúdo estratégico, interação com a comunidade, monitoramento e análise de engajamento, desenvolvimento de campanhas de conscientização, produção de relatórios de desempenho e otimização das estratégias de comunicação digital, com o objetivo de ampliar a transparência, promover maior participação da população e divulgar os eventos e serviços prestados, de acordo com as necessidades do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2108

Página 9 de 9

Glória de Dourados - MS, a favor da empresa **S 2 MARKETING PROPAGANDAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ:40.474.733/0001-8 com sede na rua **AV VER ROGERIO FRANCISCO SANTANA NO SALA 01 CENTRO DE BANDEIRANTES/MS** sob valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 16 de Abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de materiais gráficos para sinalização e divulgação de eventos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, atendendo as necessidades do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **PAULA ROSELI DE ARAUJO, CNPJ: 32.645.355/0001-24, LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 2383, CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79.730-000** sob valor total de **R\$ 15.505,00 (quinze mil quinhentos e cinco reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 25 de Abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para fornecimento em comodato de serviço de telemetria e rastreamento veicular com identificação de motorista, controle de abastecimento de frota por tecnologia QR-CODE, sistema de abastecimento via web, com relatórios e gráficos gerenciais com "DASHBOARD", sendo que o sistema e seus respectivos aplicativos devem funcionar em computadores, tablets e celulares com sistema IOS e ANDROID, para atender às necessidades da Assessoria de Gabinete e Gestão no município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA-ME CNPJ: 54.123.220/0001-31 com sede na rua Ari Coelho de Oliveira nº412 Bairro-vila Progresso Campo Grande/MS**.sob valor total de R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 25 de Abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal